



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP/DECON Nº 090, de 09 de julho de 1991.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO,** usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº056, de 11 de março de 1991, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS,** e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto –lei nº73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº001-02476/91,

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto Social da **SÃO PAULO SEGUROS S/A,** com sede na cidade de São Paulo - SP, relativa ao aumento de seu capital social de CR\$ 2.035.000,00 (dois milhões e trinta e cinco mil cruzeiros) para CR\$ 304.298.000,00 (trezentos e quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil cruzeiros), mediante a apropriação de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 20 de maio de 1991.

Comunicamos que a seguradora deverá na primeira Assembleia Geral que realizar, suprimir o parágrafo único do artigo 17, por contrariar o disposto no artigo 73, do Decreto nº 60459, de 13 de março de 1967.

**PAULO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
Chefe do DECON